

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 8175/2026.  
De 24 de fevereiro de 2026.**

**Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº033/2026 - Data: de 24  
de fevereiro de 2026.**

**Súmula:** “Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel que especifica, destinada à implantação de rede elétrica, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o artigo 66, incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal de Fazenda Rio Grande, combinado com o que preceitua o Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações e nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 12.453/2026:

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação para abertura de via pública, inclusive com possibilidade de doação a esta Municipalidade, a área de imóvel atingida pela seguinte descrição:

**Parágrafo único.** Imóvel descrito abaixo está registrado na matrícula nº 36.843 do Serviço de Registro de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande - Paraná, de propriedade: Mili S/A.

**I** - Iniciando a descrição no ponto 0=PP, de coordenadas projetadas no sistema de projeção Universal Transversa de Mercator, referenciadas ao Datum SIRGAS 2000, fuso 22S E=673.941.159 m e N= 7164920.834 m, deste, segue com azimute plano e distância 275°26'20" e 347.90 m, até o ponto 01; deste segue com azimute plano e distância 53°04'58" e 22,71 m, até o ponto 02, deste segue com azimute plano e distância 95°26'20" e 303,17 m, até o ponto 03, deste segue com azimute plano e distância 122°51'43" e 31,50 m, até o ponto 0=PP início desta descrição, fechando o perímetro de 705.28 m e 4.881,26 m<sup>2</sup> de área.

**II** - Iniciando a descrição no ponto 0=PP, de coordenadas projetadas no sistema de projeção Universal Transversa de Mercator referenciadas ao Datum SIRGAS 2000,

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

fuso 22S E= 673.942.034 e N: 7164920.750, deste, segue com azimute plano e distância 72°06'00" e 39,50 m, até o ponto 01 m; deste, com azimute plano e distância 95°26'20" e 302,00 m, até o ponto 02; deste, segue com azimute plano e distância 109°09'57" e 24,52 m, até o ponto 03; deste segue com azimute plano e distância 233°37'31" e 13,13 m, até o ponto 04; deste segue com azimute plano e distância 275°26'20" e 352,50 m, até o ponto inicial 0=PP, início desta descrição fechando o perímetro de 731.65 m e 5.042,80 m<sup>2</sup> de área.

**Art. 2º.** A medida de que trata o artigo anterior decorre do alto interesse do Município, sendo declarada de natureza urgente, para efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956, e destinar-se-á para os fins descritos no artigo anterior.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga o Decreto 8047/2025.

Fazenda Rio Grande, 24 de fevereiro de 2026.

luiz sergio

claudino:75736535904

Assinado de forma digital por luiz  
sergio claudino:75736535904  
Dados: 2026.02.24 16:11:18 -03'00'

**Luiz Sergio Claudino  
Prefeito em Exercício**